

## Lei nº 1.029, de 06 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS

Sancionado o Projeto de Lei nº 012/2021.

Discutido e Votado pela Câmara Municipal

em 14/10/2021.

Lei Municipal nº 1.029/2021.

Publicada em 06/10/2021.

Atualiza a Regulamentação da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

**IRAN PACHECO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a presente Lei:

### Capítulo I

#### Das Disposições Gerais

**Art. 1º**- Esta Lei atualiza a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

**Art. 2º** - O atendimento aos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do município, far-se-á através de:

I – políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras, que primarão pela dignidade no tratamento dos direitos da criança e do adolescente, e pelo respeito à convivência familiar e comunitária;

II – políticas e os programas de assistência social em caráter supletivo para aqueles que dela necessitem;